



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.019/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO SENHOR ROSEMBERG DA NÓBREGA  
FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Lei: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor ROSEMBERG DA NÓBREGA FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2023.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereador Fernando Rodrigues Batista

Proj 160/23